



Cartilha mostra como manter plano de saúde após deixar empresa

27/01/2016

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) lançou uma [cartilha](#) com orientações para aposentados e demitidos sem justa causa que pretendem manter o plano de saúde oferecido pela empresa. Para ter esse direito, o trabalhador deve ter contribuído mensalmente com o pagamento do plano de saúde, e o contrato com a operadora deve ser posterior a 2 de janeiro de 1999.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2016-jan-27/cartilha-orienta-manter-plano-saude-deixar-empresa/>